



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCN nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO 2024

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, de 15 de setembro de 2021, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, nível de Mestrado, área de concentração em Ciências da Nutrição, para o segundo semestre do ano de 2024, na forma deste edital.

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período de 08 de Julho a 09 de Agosto de 2024 e serão realizadas pelo e-mail pna.cmn@id.uff.br, mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

1.2. O candidato deverá enviar via e-mail para pna.cmn@id.uff.br, a documentação a seguir.

Orientações para o envio da documentação:

- **No assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PPGCN 2024 e NOME DO CANDIDATO.**
- **Enviar os arquivos em formato PDF.**
- **O nome do arquivo não deverá conter caractere especial, nem “ç” e sem acento. Exemplo: DECLARACAO_JOAO_GONCALVES.PDF**
- **Documentos que possuem mais de uma página, deverão ser enviados em um único arquivo. Exemplo: RG, CNH ou diploma de conclusão que possuem frente e verso, devem ser enviados em um único arquivo PDF.**

a) Carta de apresentação do candidato pelo orientador. A carta deve descrever o potencial do candidato baseado em sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta deve ser datada e assinada pelo possível orientador*. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.

*A lista dos professores que estão oferecendo vagas no processo seletivo de 2024 e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I deste edital. O interessado em participar do processo seletivo que ainda não tenha um possível orientador, deverá verificar o currículo Lattes dos professores que constam na listagem do Anexo I, cujos links estão disponíveis em <http://ppgcn.sites.uff.br>. Será de responsabilidade de o candidato entrar em contato com o professor da linha de pesquisa de seu interesse para ver a viabilidade de orientação. Para obter o contato do professor, acesse o link <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/>. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGCN pelo e-mail pna.cmn@id.uff.br.

b) Formulário de inscrição online preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que concorrerá. O formulário está disponível no link: <https://forms.gle/KYMBj5EAjZPYVCKh8>

Os candidatos optantes pelo sistema de cotas, assim como, candidatas mães devem observar as orientações descritas no item 2 deste edital.

c) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Serão recebidas, provisoriamente, cópias autenticadas de declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha a ser emitido. No caso de estrangeiros, enviar o diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada brasileira no país de origem atestando sua autenticidade, e comprovante de proficiência em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros naturais de países de língua portuguesa, devem apresentar certificado emitido por instituição de ensino reconhecida por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem atestando sua autenticidade. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (<http://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

d) Projeto de pesquisa, em português, compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, contendo no máximo 12 páginas e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave (termos do DeCS), Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos (caso tenha), Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas e o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou o parecer de aprovação do CEP em Pesquisa, caso já se tenha um ou outro (este item não é obrigatório, porém recomendável), exceto para projetos de pesquisa que envolvam exclusivamente análise de banco de dados públicos. O texto deverá ser formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman 12. Os documentos anexados ao projeto podem ultrapassar o limite de 12 páginas.

e) Curriculum Vitae (CV) Lattes com os respectivos comprovantes.

f) Carteira de identidade e CPF, ou Registro Nacional de Estrangeiro, Passaporte e Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Procedimentos para pagamento no item 3.

1.3. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias **08/07/2024 e 12/07/2024**. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (CAD Único). Estes documentos devem ser enviados para o e-mail pna.cmn@id.uff.br. O resultado preliminar do pedido de isenção de taxa será divulgado no dia **15/07/2024** na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

1.4 Recursos relativos ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser enviados para o e-mail pna.cmn@id.uff.br até o **dia 18/07/2024**. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no **19/07/2024** na página eletrônica do PPGCN: <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

1.5. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada por e-mail, será divulgada na página eletrônica do PPGCN no dia **09 de agosto de 2024**.

2. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Em conformidade com o exposto no artigo 207 da Constituição Federal, na Portaria MEC n.13/ 2016, de acordo com a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022 e levando-se em consideração as recomendações do Relatório Sobre Processo Seletivo e Perfil dos Estudantes de Pós-graduação da UFF, publicado pelo Grupo de Trabalho Ações Afirmativas da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Proppi/UFF) em março de 2017, haverá reserva de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 20% (vinte por cento) pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas;
- b) 10% (dez por cento) para pessoas transsexuais e travestis;

2.1.1- Em conformidade com a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022, será reservada uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no PPGCN para pessoa com deficiência.

2.2. Caso persistam vagas ociosas, depois de esgotados os critérios dos itens 2.1.a, 2.1.b e 2.1.1, as vagas remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.3 Como política de apoio à maternidade, conforme recomendado pela Resolução CEPEX/UFF 394/21 durante a etapa de análise do currículo, será utilizado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido, para as candidatas mães que apresentarem a documentação devida no ato de inscrição.

2.4 DA INSCRIÇÃO NA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:

2.4.1 As/os candidatas/os que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas, e pretenderem optar pelas vagas reservadas, deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídas/os.

2.4.2 A(o) candidata(o) às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá assinalar sua opção na ficha de inscrição e preencher o documento relativo à vaga requerida, conforme as opções abaixo:

- a) Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(os): Formulário de Autodeclaração Cota Racial – Negros (pretos e pardos) devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- b) Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas: Formulário de autodeclaração étnico-racial (indígena) devidamente preenchido, conforme Anexo III deste Edital; e Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por duas lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo IV deste Edital;
- c) Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência: formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchida com suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado, conforme Anexo V deste Edital; e Laudo Médico que comprove a deficiência declarada.
- d) Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas transsexuais ou travestis: Formulário de autodeclaração devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;

2.4.3 As candidatas com direito a política afirmativa de apoio à maternidade deverão enviar, como comprovação, a cópia da certidão de nascimento da criança, junto aos documentos de inscrição.

3. Taxa de Inscrição:

3.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, mediante GRU emitida pelo candidato através do site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (Dados para preenchimento da GRU estão no Anexo IX). Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

4. Vagas:

4.1. Serão oferecidas vinte e quatro vagas (24) mais uma (01) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência. As vagas serão abertas aos portadores de diploma de nível superior, de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC. As vinte e quatro (24) vagas estão distribuídas entre as três (03) linhas de pesquisa conforme descrito abaixo.

a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 8 vagas

b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 8 vagas

c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 8 vagas

Uma (1) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência pode ser alocada em qualquer uma das três (03) linhas de pesquisa.

4.2. O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação do candidato. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.3. Em relação às vagas de cota racial ou necessidade especial observa-se que:

4.3.1. Das vinte e quatro (24) vagas mais uma (01) vaga adicional, oito (8) vagas serão destinadas à concorrência por Ações Afirmativas conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022 e uma (01) vaga adicional será destinada para pessoas com deficiência. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação.

4.4. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

4.5. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente nas respectivas linhas de pesquisa, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

5. Etapas da Seleção:

5.1 Para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá as seguintes etapas:

5.1.1. Primeira etapa

Prova de suficiência em inglês incluindo a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso. Não será permitido uso de dicionário bilíngue (inglês-português). A prova será presencial. Para os candidatos, será exigida a nota mínima de 6,0 (seis). Essa etapa não tem caráter eliminatório. Desta forma, caso o candidato seja aprovado nas demais etapas e classificado para ingressar no curso e não atinja a nota mínima de 6,0 na prova de inglês, ele deverá realizar nova prova até 12 meses após a

matrícula no curso de mestrado do PPGCN. A obtenção da nota mínima de 6,0 na prova de suficiência de inglês será exigida para realização do Exame de Qualificação da Dissertação.

5.1.1.1. Poderão ser dispensados da prova de língua inglesa os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante válido de proficiência em inglês, obtido nos últimos cinco anos, de acordo com as seguintes exigências:

- IELTS - International English Language Testing System: maior ou igual a 04 pontos;
- TOEFL IBT - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual a 70 pontos;
- TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual de 460 pontos;
- Cambridge English: nível Preliminary (PET), First (FCE), Advanced (CAE) ou Proficiency (CPE);

5.1.2. Segunda etapa

Apresentação, por no máximo, 10 minutos, e arguição oral do projeto de pesquisa, que será presencial.

5.1.3. Terceira etapa

Análise do Currículo Lattes com os respectivos comprovantes.

5.2. Composição da nota final

5.2.1. Para efeito do cálculo da nota final, será usado peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para análise do CV Lattes.

5.3. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer à apresentação do projeto ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não enviar os documentos comprobatórios referentes ao CV Lattes;
- c) obter valor médio da nota final abaixo de 7,0 (sete).

6. Resultados e Classificação:

6.1. Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha de pesquisa que consta no item 4.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão preenchidas por orientador. Havendo mais de um candidato para o mesmo orientador, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.
- b) Havendo mais de um cotista para a vaga do mesmo orientador, aquele que apresentar maior nota será selecionado.
- c) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

6.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa e que esteja apto a receber um novo aluno, considerando os critérios do item 6.1.

6.1.2. Caso ainda haja vagas ociosas nas linhas de pesquisa, essas poderão migrar para outra linha de pesquisa na qual há alunos excedentes.

6.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida nas etapas de seleção na seguinte ordem:

- a) arguição oral do projeto;

b) CV Lattes;

c) ter certificado de proficiência em inglês com maior nível de classificação ou, na ausência deste, levar-se-á em conta a nota da prova de suficiência em inglês.

7. Comissão de Seleção

7.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao PPGCN, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de pesquisa. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

7.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão de Seleção, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e encaminhado via e-mail para a Secretaria do PPGCN (pna.cmn@id.uff.br). Caso o Colegiado do PPGCN dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

8. Cronograma das Etapas de Seleção (Anexo VIII)

8.1 A prova de suficiência em inglês será realizada no dia **12/08/2024, das 14 às 17 horas**, de forma presencial.

8.1.1. A apresentação e arguição do projeto serão realizadas nos dias **13, 14 e 15 de agosto de 2024** de forma presencial. O cronograma com o dia e horário em que ocorrerão a apresentação e a arguição do projeto será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.2. O resultado final estará disponível no dia **16 de agosto de 2024** no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.3. A interposição de recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderá ser enviada para o e-mail pna.cmn@id.uff.br até o dia **19 de agosto de 2024**. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **20 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.4. As notas dos candidatos aprovados e selecionados, assim como sua classificação, serão divulgadas ao término do processo seletivo, no dia **20 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

9. Matrícula:

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula entre os dias **24 e 26 de agosto de 2024**, por e-mail (pna.cmn@id.uff.br).

9.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá apresentar o formulário de inscrição em disciplinas, que está disponível no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>, no menu “Formulários e Documentos”.

9.3 As aulas terão início no dia **02 de setembro de 2024**.

10. Bolsas:

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá da quantidade de bolsas destinadas ao PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e nas normas internas do próprio PPGCN.

11. Regime de Trabalho ou Estudo

O Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas poderão ser ministradas em inglês. A relação de disciplinas do Programa é divulgada no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>. O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e alunos.

12. Dúvidas:

Em caso de dúvidas, encaminhar solicitação de esclarecimento para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição: pna.cmn@id.uff.br .

13. Casos Omissos:

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 12 de junho de 2024


Vivian Wahrlich
Coordenadora do PPG em Ciências da Nutrição
(Matr. SIAPE/UFF 1262674)

Vivian Wahrlich
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ciências da Nutrição

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, N°01/2024
ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

Vagas Destinadas a Ampla Concorrência e Cotas		
Linha de Pesquisa	Orientador	Vaga
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	08
	Daniele da Silva Bastos Soares	
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Isabel de Paula Antunes David	
	Luciene Burlandy	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araújo	
	Patrícia Camacho	
	Patrícia Henriques	
	Roseane Moreira Sampaio Barbosa	
Valéria Troncoso Baltar		
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Anderson Junger Teodoro	08
	Denise Mafra	
	Ludmila Cardozo	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Denise Mafra	08
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Ludmila Cardozo	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Sergio Girão Barroso	
Vivian Wahrlich		
Vaga adicional – Pessoa com deficiência: destinada a qualquer das três (03) linhas de pesquisa		01
Total de Vagas		25

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, N°01/2024
ANEXO II

Formulário de Autodeclaração Cota Racial – Negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP n° _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF n° _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do(a) declarante

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, N°01/2024
ANEXO III

Formulário de Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____, estado
civil _____, residente e
domiciliado(a)
à _____
CEP n° _____, portador(a) RG _____ (ou
RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF n° _____
me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me
autodeclarar indígena.

Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____ Origem
familiar/antepassados. Especifique: _____ Outros. Especifique:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de
configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também
ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e
assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do(a) declarante

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, N°01/2024
ANEXO V

Formulário de Autodeclaração Vaga Adicional - Pessoa com Deficiência

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as
penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na
documentação exigida pelo Programa.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das etapas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova ou apresentação
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do(a) declarante

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, N°01/2024

ANEXO VI

Formulário de Autodeclaração Cota Pessoa Transexual e ou Travesti

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de

e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____

CEP n° _____, portador(a) da cédula de identidade
n° _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF n° _____ DECLARO que
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me () transsexual () travesti.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha
inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de
configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também
ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e
assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do(a) declarante

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, N°01/2024
ANEXO VII

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição:

Currículo Lattes (peso 1)

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos em evento científico ou submissão de artigo científico em extrato Qualis maior ou igual B1 (0,5 ponto por trabalho/artigo) e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos-científico (0,5 ponto para cada participação)	3,5
Monitoria, iniciação científica, extensão, estágio extracurricular, estágio interno ou outras atividades similares, apoio técnico (profissional graduado atuante em grupo de pesquisa), ou especialização/ 1 ponto por semestre	3,0
Prática profissional ou residência (0,5 ponto para cada semestre)	2,5
Publicações de artigos científicos/aceite igual ou maior que B1 (1 ponto); publicação artigo em revista científica extrato menor B1 (0,5 ponto por artigo)	1,0
Total de pontos	10,0

Arguição Oral (peso 4)

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
Disponibilidade de tempo para o curso	1,00
<ul style="list-style-type: none"> ● Possibilidade de dedicação de 40 horas semanais (até 1,0) 	
<ul style="list-style-type: none"> ● Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando 20 horas semanais (até 0,5) 	
<ul style="list-style-type: none"> ● Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando menos que 20 horas semanais (até 0,25) 	
Viabilidade do projeto	4,0
<ul style="list-style-type: none"> ● Viabilidade de execução em 24 meses 	
<ul style="list-style-type: none"> ● Aprovação no comitê de ética dependendo do tipo de estudo, registro prospero ou equivalente 	
<ul style="list-style-type: none"> ● Estágio de desenvolvimento do projeto ● Viabilidade financeira 	
Clareza na exposição e arguição	5,0
<ul style="list-style-type: none"> ● Domínio do projeto a ser executado (objeto do estudo) 	
<ul style="list-style-type: none"> ● Apresentação realizada dentro do tempo determinado (poder de síntese) 	
<ul style="list-style-type: none"> ● Organização e qualidade da apresentação 	
<ul style="list-style-type: none"> ● Adequação no uso de recursos audiovisuais ● Coesão e coerência do tema apresentado 	
TOTAL DE PONTOS	10,0

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, N°01/2024
ANEXO VIII

CRONOGRAMA

Eventos	Data
Inscrições.	08/07/2024 a 09/08/2024
Solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	08/07/2024 a 12/07/2024
Resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição.	15/07/2024
Recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição.	Até 18/07/2024
Resultado do recurso previsto no subitem 1.4.	19/07/2024
Divulgação das inscrições homologadas.	09/08/2024
Prova de inglês.	12/08/2024
Período da arguição do projeto.	13, 14 e 15/08/2024
Data de divulgação do resultado.	16/08/2024
Período de apresentação de recurso.	Até 19/08/2024
Data de divulgação do resultado do recurso.	20/08/2024
Data da matrícula.	24/08/2024 a 26/08/2024
Início do semestre.	02/09/2024

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, N°01/2024

ANEXO IX

Emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

Dados a serem inseridos para a emissão da GRU conforme item 3.1:

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código de Recolhimento: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Número de referência: 0150158433

Competência: 08/2024

Vencimento: 09/08/2024

Valor Principal: 200,00

Depois de preenchida e emitida, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.